



DIÁRIO OFICIAL

Município de Itirapuã
- Estado de São Paulo -

ANO 01 – Nº. 001 - Quarta – Feira, 01 de Julho de 2020 – www.itirapua.sp.gov.br

- PODER EXECUTIVO -

Setor Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.023 DE 01 DE JULHO DE 2020

“REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº. 2.358 DE 17 DE JUNHO DE 2020, QUE INSTITUI O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Rui Gonçalves, Prefeito Municipal de Itirapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica regulamentada, na forma deste Decreto, a Lei Municipal nº. 2.358 de 17 de Junho de 2020, que institui o Diário Oficial Eletrônico do Município de Itirapuã, o qual será veiculado, exclusivamente, na forma eletrônica.

§ 1º. O veículo eletrônico mencionado no caput deste artigo será considerado, para todos os efeitos, como órgão oficial para publicação e divulgação de todos os atos do Poder Executivo e do Poder Legislativo, bem como de entidades da administração indireta do município.

§ 2º. As edições do Diário Oficial Eletrônico serão acessadas pela rede mundial de computadores no sítio oficial da Prefeitura Municipal, endereço <http://www.itirapua.sp.gov.br>, com acesso a qualquer interessado de forma gratuita e independentemente de cadastro prévio.

Diário Oficial Lei Municipal nº 2358 de 17 de junho de 2020. Município de Itirapuã Estado de São Paulo www.itirapua.sp.gov.br	PODER EXECUTIVO Rui Gonçalves Prefeito Municipal Maria Consuelita Pereira do Carmo Vice - Prefeita	PODER LEGISLATIVO Cláudio Magela Olivério Presidente Aquinelo Leite da Cruz Vice – Presidente	José Reis Silva 1º Secretário Rodrigo Donizete Monteiro 2º Secretário	Eldivo Barbosa da Silva Edgar do Carmo Alves e Silva Raquel Cristina Dias Sandra Conceição Martins Alves Sílvia de Souza André Melo
--	---	--	--	---



DIÁRIO OFICIAL

Município de Itirapuã
- Estado de São Paulo -

ANO 01 – Nº. 001 - Quarta – Feira, 01 de Julho de 2020 – www.itirapua.sp.gov.br

Artigo 2º. Após a disponibilização e publicação dos Diários Oficiais, estes não poderão sofrer qualquer tipo de modificação ou supressão, devendo as eventuais retificações ser feitas em publicações posteriores.

Artigo 3º. Em caso de indisponibilidade, por motivos técnicos, os prazos de publicação dos atos administrativos ficarão automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil seguinte à regularização.

§ 1º. Na hipótese referida no caput deste artigo, o setor responsável deverá publicar um comunicado informando a indisponibilidade no sítio oficial da Prefeitura na rede mundial de computadores.

§ 2º. Quando necessário, em decorrência de urgência ou de inviabilidade técnica ou operacional, as publicações serão realizadas no formato impresso em jornal de circulação local ou regional, sendo considerada a data de publicação aquela em que se efetivar.

Artigo 4º. O Diário Oficial Eletrônico do Município será editado diariamente, a depender da necessidade de publicação, sendo as edições numeradas em algarismos arábicos, com páginas numeradas seqüencialmente e devidamente datadas.

§ 1º. Poderá, quando for o caso e conveniente à Administração, ser editada edição extra do Diário Oficial Eletrônico.

§ 2º. As edições do Diário Oficial conterão o mínimo de uma página, sem limites para número final.

Artigo 5º. Sem prejuízos das atribuições previstas na legislação municipal, a coordenação da Imprensa Oficial do Município, por meio das publicações no Diário Oficial Eletrônico, será feita pelo Gabinete do Prefeito, que deverá:

I – Acompanhar as remessas e orientar quanto aos atos necessários para elaboração do Diário Oficial Eletrônico;

2

Diário Oficial Lei Municipal nº 2358 de 17 de junho de 2020. Município de Itirapuã Estado de São Paulo www.itirapua.sp.gov.br	PODER EXECUTIVO Rui Gonçalves Prefeito Municipal Maria Consuelita Pereira do Carmo Vice - Prefeita	PODER LEGISLATIVO Cláudio Magela Olivério Presidente Aquino Leite da Cruz Vice – Presidente	José Reis Silva 1º Secretário Rodrigo Donizete Monteiro 2º Secretário	Eldivo Barbosa da Silva Edgar do Carmo Alves e Silva Raquel Cristina Dias Sandra Conceição Martins Alves Sílvia de Souza André Melo
---	---	--	--	---



DIÁRIO OFICIAL

Município de Itirapuã
- Estado de São Paulo -

ANO 01 – Nº. 001 - Quarta – Feira, 01 de Julho de 2020 – www.itirapua.sp.gov.br

II – Efetuar a análise da periodicidade e regularidade da veiculação eletrônica, através do sítio oficial da Prefeitura Municipal;

III – Manter atualizado o cadastro dos servidores responsáveis por enviar as remessas a serem publicadas;

IV – Cadastrar os servidores que poderão enviar remessas urgentes, para veiculação em edições extras;

V – Manter atualizado o calendário de feriados municipais;

VI – Guardar e conservar cópias das edições do Diário Oficial Eletrônico.

Artigo 6º. Caberá a cada órgão ou entidade do Município, em conformidade com suas atribuições, a remessa das matérias para veiculação no Diário Oficial Eletrônico, responsabilizando-se pelo seu conteúdo.

§ 1º. A autoridade máxima de cada entidade deverá designar os servidores responsáveis pelo envio das remessas, informando ao órgão responsável.

§ 2º. Aos responsáveis pelo envio das remessas, que se dará por meio eletrônico, competirá:

I - Enviar as remessas a serem publicadas á unidade designada;

II – Excluir as remessas.

Artigo 7º. As remessas a serem inseridas no Diário Oficial Eletrônico deverão ser encaminhadas pelos servidores designados de que trata o Art. 5º desde Decreto, á unidade responsável até ás 14h00min do dia anterior ao da veiculação.

Parágrafo Único. As remessas urgentes ou cujos prazos de publicação devam ser obedecidos por força de Lei, poderão ser enviadas para veiculação em edição extra, pelos servidores autorizados, excepcionalmente, no período das 14h00min ás 16h00min do dia anterior ao da veiculação.

Diário Oficial Lei Municipal nº 2358 de 17 de junho de 2020. Município de Itirapuã Estado de São Paulo www.itirapua.sp.gov.br	PODER EXECUTIVO Rui Gonçalves Prefeito Municipal Maria Consuelita Pereira do Carmo Vice - Prefeita	PODER LEGISLATIVO Cláudio Magela Olivério Presidente Aquinelo Leite da Cruz Vice – Presidente	José Reis Silva 1º Secretário Rodrigo Donizete Monteiro 2º Secretário	Eldivo Barbosa da Silva Edgar do Carmo Alves e Silva Raquel Cristina Dias Sandra Conceição Martins Alves Sílvia de Souza André Melo
---	---	--	--	---



DIÁRIO OFICIAL

Município de Itirapuã
- Estado de São Paulo -

ANO 01 – Nº. 001 - Quarta – Feira, 01 de Julho de 2020 – www.itirapua.sp.gov.br

Artigo 8º. As remessas poderão ter sua veiculação excluída pelo seu remetente ou responsável desde que realizadas:

I – Até às 15h00min do dia anterior ao de publicação, ou;

II – Entre às 14h00min e às 16h00min do dia anterior ao de publicação, para as remessas a serem veiculadas em edição extra.

Artigo 9º. Considera-se como data de publicação o dia da edição do Diário Oficial em que o ato foi veiculado, sendo considerado o dia útil seguinte para início de contagem de eventuais prazos.

Artigo 10º. As publicações no Diário Oficial Eletrônico serão veiculadas normalmente nos dias considerados úteis, e, excepcionalmente, como edição especial, nos feriados nacionais, estaduais e municipais, assim considerados aqueles definidos em Leis ou em datas consideradas como não úteis pela Administração Municipal (Sábados, Domingos e Pontos Facultativos).

Artigo 11º. A veiculação e publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Itirapuã iniciará no dia 01 de Julho de 2020.

Artigo 12º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal De Itirapuã

Em, 01 de Julho de 2020

Rui Gonçalves

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Itirapuã, Estado de São Paulo, em 01 de Julho de 2020.

Renata Angélica Santos Pereira

Portaria nº 219 de 10 Julho de 2019

Diário Oficial Lei Municipal nº 2358 de 17 de junho de 2020. Município de Itirapuã Estado de São Paulo www.itirapua.sp.gov.br	PODER EXECUTIVO Rui Gonçalves Prefeito Municipal Maria Consuelita Pereira do Carmo Vice - Prefeita	PODER LEGISLATIVO Cláudio Magela Olivério Presidente Aquino Leite da Cruz Vice – Presidente	José Reis Silva 1º Secretário Rodrigo Donizete Monteiro 2º Secretário	Eldivo Barbosa da Silva Edgar do Carmo Alves e Silva Raquel Cristina Dias Sandra Conceição Martins Alves Sílvia de Souza André Melo
--	---	--	--	---